

Santa Fé do Sul, 8 de março de 2017.

Onficio resposta,
correspondente a teta propositura,
encontra-se protocondo no arquivo de
CORRESPONDENCIAS RECEBIDAS,
sob N°

OFÍCIO № 007/2017 – SEPLAN PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Informações sobre atividades no Programa PROEMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo

0 9 MAR. 2017

49

PROTOCOLO

Senhor Prefeito:

Em atenção à solicitação desse Gabinete, levo ao conhecimento de Vossa Excelência o conjunto de ações promovidas por esta Secretaria Municipal de Planejamento, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do Programa PROEMPRESA. São elas:

Adequação da Composição do Conselho Diretor do PROEMPRESA

Seguindo a orientação do Instituto Brasileiro de Administração Pública, sobretudo com o fim de atender ao princípio da separação dos poderes insculpido na Constituição Federal, assim como preservar os nobres vereadores de eventual responsabilização pelo exercício irregular de função pública, o Conselho Diretor do PROEMPRESA passou a ser constituídos dos seguintes representantes: I) um representante da Associação Comercial de Santa Fé do Sul; II) um representante do Sindicato Rural de Santa Fé do Sul; e III) e dois representantes nomeados pelo Poder Executivo Municipal.

A mudança promovida no art. 11, da Lei nº 2.444/2007, por meio da Lei nº 3.526/2017, suprimiu a participação do Poder Legislativo do quadro de conselheiros, bem como garantiu o respeito ao princípio da paridade naquele conselho (número de membros do Poder Executivo em igualdade como o número de membros da sociedade civil organizada).

Levantamento dos Imóveis Locais junto ao CRI de Santa Fé do Sul – SP.

Foi solicitado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, levantamento para identificar, nos imóveis que integram os Distritos Industriais, aqueles cuja titularidade de propriedade encontra-se em nome do Município, bem como aqueles que estejam em nome de terceiros.

Fone: (17) 3631-9500 Fone: 0800 771 9500





As informações colhidas darão suporte no processo de tomada de decisão para eventual retomada dos imóveis utilizados com desvio de finalidade, assim como possibilitará a regularização das transferências pendentes.

 Análise da Legislação Reguladora da Concessão de Benefícios e Incentivos Fiscais contemplados no Programa PROEMPRESA

Colocado em pauta e sugerido para discussão inúmeros pontos da Lei nº 2.444/2007, versando sobre a concessão dos benefícios e incentivos fiscais que integram as ações do PROEMPRESA. Com o estudo, será apresentado propostas de alteração da Lei mencionada, tais como: forma de alienação/uso dos bens imóveis; novos critérios para contemplação de benefícios, etc.

4. Reunião com Agentes da CETESB

Em 9 de março, a Secretaria de Planejamento estará na cidade de Jales, junto a CETESB - Agência Ambiental de Jales, com o intuito de buscar solução para regularização de imóveis situados no Distrito Industrial I, cuja ocupação, por parte dos beneficiários do programa PROEMPRESA, extrapolou os limites de suas respectivas propriedades, invadindo área destinada à preservação ambiental (área livre).

A regularização desses imóveis demandará a mobilização tanto dos proprietários dos imóveis, quanto do Poder Público, que buscará junto àquele órgão estadual, soluções alternativas para a compensação de área e solução do problema criado.

Esclareço que as ações acima descritas estão sendo executadas de forma concomitante e em parceria com outros órgãos da Administração envolvidos no processo. Seu resultado, no tempo certo, será apresentado aos demais órgãos da Administração Pública e à Sociedade Civil Organizada, depois de passado pelo crivo de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

MARILSA PATRÍCIO FERNANDES

Secretária de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Aquicultura

Ao Excelentíssimo Senhor ADEMIR MASCHIO Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul –SP.



